



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 FMS

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 FMS

RESUMO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, NO PERÍODO DE FÉRIAS DA Dr^a CINTIA KRILOW E LICENÇA PRÊMIO Dr^o MARCOS EUGÊNIO LAVAL.

CONTRATADO:

VICENTE GABRIEL VILELA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.533.562/0001-20.

VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO:

Valor total do Contrato: R\$ 26.823,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais), sendo R\$ 17.882,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e dois reais) mensais.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II:

Aduz oartigo que é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. VIII.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com o valor pago aos profissionas no quadro de vagas do município.

Caxambu do Sul - SC, em 20 de fevereiro de 2025.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Secretária Municipal de Saúde de Caxambu do Sul

À vista de exposição do Secretário Municipal de Saúde do Município de Caxambu do Sul, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações:

(☒) Homologo a realização da despesa.

(☐) Indefiro a realização da despesa.

Caxambu do Sul - SC, em 20 de fevereiro de 2025.

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício